



PLEITO ELEITORAL 2021-2025

A Presidente da Comissão Eleitoral (COE) central, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao estabelecido no § 6º, do artigo 35, do Título VII – Das Denúncias, do Regulamento do Pleito Eleitoral 2021-2025, torna pública a decisão sobre as seguintes denúncias recebidas:

Denúncia	Data de recebimento	Processo no SUAP	Julgamento
1	22/03/2021	Não gerou processo	Não procede
2	22/03/2021	23163.000875.2021-87	Não procede
3	22/03/2021	23703.000168.2021-36	Não procede
4	22/03/2021	23703.000168.2021-36	Não procede
5	23/03/2021	23703.000168.2021-36	Não procede
6	23/03/2021	23163.000874.2021-32	Não procede
7	24/03/2021	Não gerou processo, apenas ata da COE local	Não procede
8	26/03/2021	Não gerou processo	Não procede
9	05/04/2021	Não gerou processo	Não procede

Pelotas, 09 de abril de 2021.

Carolina Mendonça Fernandes de Barros

Presidente COE central

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carolina Mendonca Fernandes de Barros**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 09/04/2021 16:01:10.
- **Carla Rosani Silva Fiori**, ADMINISTRADOR, em 09/04/2021 16:00:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 100045
Código de Autenticação: dcdb34ff4a



Reitoria

